

REGULAMENTO DO ASSEMBLHADO A SORTEIO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA PROMOTORA

Empresa Promotora: VERDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A

Nome Fantasia: VERDE CARD

Endereço: Av. Flores da Cunha, 1943 – Centro – Cachoeirinha/RS

Inscrição no CNPJ/MF/Nº 01.722.480.0001.67

Nome da promoção: Compra Premiada VerdeCard

Telefone para contato: (51) 3441-5663

Fax para contato: (51) 3441-5663

E-mail para contato: ativação@verdecad.com.br

EMPRESA CO-PROMOTORA

Empresa Promotora: LOJAS QUERO-QUERO S/A

Nome Fantasia: LOJAS QUERO-QUERO

Endereço: Av. Gen. Flores da Cunha, 1943 Cachoeirinha - RS CEP: 94910-003

Inscrição no CNPJ/MF/Nº.96.418.264/0218-02

2 - Modalidade da Promoção: Assemblhado a Sorteio

3 - Área de Operação do Evento: Em nível do estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: da 0h do 07/08/2011 às 23h59 do dia 31/12/2011.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO: 167 dias.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 07/08/2011 a 21/01/2012

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

Realização de compras por meio do Cartão Verde Card*, realização de empréstimo pessoal (consideram-se válida para essa promoção qualquer contratação de empréstimo pessoal, também chamado de "Dinheiro Rápido", em qualquer plano de parcelamento e taxas disponíveis para contratação pelo VerdeCard na modalidade Fatura) e contratação de seguro ("Seguro Perda e Roubo" e "Seguro Parcela Protegida", válido em qualquer plano e opções disponíveis para contratação pelo VerdeCard na modalidade Fatura)

(*excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
25	Motos 0km da marca Suzuki, modelo YES, motor à gasolina 125cc, ano modelo 2011, ano fabricação 2011, cor sólida disponível na entrega	4.900,00	122.500,00
1	Automóvel 0km, da marca GM, modelo CELTA, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, motor 1.0 total flex, 2 portas, cor sólida disponível na entrega	25.000,00	25.000,00

Soma do valor total dos prêmios: R\$ 147.500,00

Quantidade total de prêmios distribuídos: 26 (vinte e seis) prêmios.

Prêmios distribuídos no 1º, 2º, 3º e 4º Sorteio:

Do 1º prêmio ao 5º prêmio: 01 Moto 0km da marca Suzuki, modelo YES, motor à gasolina 125cc, ano modelo 2011, ano fabricação 2011, cor sólida disponível na entrega no valor de R\$ 4.900,00.

Prêmios distribuídos no 5º Sorteio:

1º ao 5º prêmio: 01 Moto 0km da marca Suzuki, modelo YES, motor à gasolina 125cc, ano modelo 2011, ano fabricação 2011, cor sólida disponível na entrega no valor de R\$ 4.900,00.

6º prêmio: 01 Automóvel 0km, da marca GM, modelo CELTA, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, motor 1.0 total flex, 2 portas, cor sólida disponível na entrega, no valor de R\$ 25.000,00.

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O Evento em referência é destinado a todos os consumidores, pessoa física, adimplentes** que durante o período de 07/08/2011 a 31/12/2011 até às 23h59, efetivarem compras ou empréstimos pessoais conforme critérios abaixo:

a) 01 elemento sorteável a cada R\$20,00 em compras por meio do cartão VERDECARD na modalidade fatura (incluindo qualquer operação de compra, empréstimo pessoal e seguros – modalidades descritas neste Plano item 7.0 - desde que realizados na modalidade fatura), limitada a emissão de 40 números por pessoa (CPF - conta) para cada sorteio mensal.

Os elementos sorteáveis estarão disponibilizados no site www.verdecard.com.br e poderão ser consultados pelos participantes a partir das datas citadas no item 9.4. Para consulta o participante deverá acessar o referido site e realizar o login de acesso.

(**)Clientes sem dívidas com a empresa promotora a mais de 14 dias após o vencimento de suas obrigações.

9.2 – Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos:

Serão emitidas 100 séries de 100.000 números cada, sendo 20 séries para cada período de participação. Assim, o total de elementos sorteáveis previstos para serem distribuídos durante a campanha será de 10.000.000 (dez milhões).

Caso todas as 100 (cem) séries sejam distribuídas antes do término previsto para a promoção, esta será considerada encerrada.

O consumidor será imediatamente informado desta ocorrência através dos mesmos meios e locais de divulgação da promoção.

9.3 - SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 (cem) séries (00A, 01A, 02A, 03A, 04A, 05A, 06A, 07A, 08A, 09A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A; 00B, 01B, 02B, 03B, 04B, 05B, 06B, 07B, 08B, 09B, 10B, 11B, 12B, 13B, 14B, 15B, 16B, 17B, 18B, 19B; 00C, 01C, 02C, 03C, 04C, 05C, 06C, 07C, 08C, 09C, 10C, 11C, 12C, 13C, 14C, 15C, 16C, 17C, 18C, 19C; 00D, 01D, 02D, 03D, 04D, 05D, 06D, 07D, 08D, 09D, 10D, 11D, 12D, 13D, 14D, 15D, 16D, 17D, 18D, 19D; 00E, 01E, 02E, 03E, 04E, 05E, 06E, 07E, 08E, 09E, 10E, 11E, 12E, 13E, 14E, 15E, 16E, 17E, 18E, 19E). Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 0 a 99.999.

9.4 - Data da emissão das séries e prazo de participação:

Série	Período de Participação	Data de emissão	Data número disponível no site para consulta	Data do sorteio

00A 19A	aDe 07/08/2011 até às 23h59 do dia 31/08/2011***	12/09/2011	15/09/2011	17/09/2011
00B 19B	aDe 01/09/2011 até às 23h59 do dia 30/09/2011***	13/10/2011	17/10/2011	19/10/2011
00C 19C	aDe 01/10/2011 até às 23h59 do dia 31/10/2011***	11/11/2011	17/11/2011	19/11/2011
00D 19D	aDe 01/11/2011 até às 23h59 do dia 30/11/2011***	12/12/2011	15/12/2011	17/12/2011
00E 19E	aDe 01/12/2011 até às 23h59 do dia 31/12/2011***	17/01/2011	19/01/2012	21/01/2012

(***)ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada (100.000 números), por série.

9.5 – Forma de apuração: Combinações para o 1º, 2º, 3º e 4º SORTEIO:

A definição do contemplado se dará em duas etapas:

A definição do contemplado se dará em duas etapas:

A) 1ª etapa: Definições das séries que estarão concorrendo com o prêmio

A série que estará concorrendo ao prêmio será identificada da seguinte forma:

1º) Identificar se a **unidade simples do primeiro prêmio é par ou ímpar.**

Se for ímpar, deverá ser inserido o número "1" na identificação. Se for par, deverá ser inserido o número "0" na identificação.

2º) Realizar as seguintes combinações

Primeiro prêmio: Inserir **o número da unidade simples do primeiro prêmio** após o número identificado acima.

Segundo prêmio: Inserir **o número da unidade simples do segundo prêmio** após o número identificado acima.

Terceiro prêmio: Inserir **o número da unidade simples do terceiro prêmio** após o número identificado acima.

Quarto prêmio: Inserir **o número da unidade simples do quarto prêmio** após o número identificado acima.

Quinto prêmio: Inserir **o número da unidade simples do quinto prêmio** após o número identificado acima.

B) 2ª etapa: Definições dos elementos sorteáveis contemplados:

O primeiro prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as **unidades simples** do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada **no sentido de cima para baixo.**

O segundo prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as **dezenas simples** do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada **no sentido de cima para baixo.**

O terceiro prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as **centenas simples** do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada **no sentido de cima para baixo.**

O quarto prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as **unidades simples** do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada **no sentido de baixo para cima.**

O quinto prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as **dezenas simples** do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada **no sentido de baixo para cima**.

Exemplo (CONSIDERANDO O PRIMEIRO SORTEIO)

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 50.152

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

EXEMPLO 1º SORTEIO:

1ª ETAPA:

DEFINIÇÕES DAS SÉRIES QUE IRÃO CONCORRER AOS PRÊMIOS

Unidade simples do primeiro prêmio: 3 = ímpar; Número a ser inserido "1"

SÉRIES QUE ESTÃO PARTICIPANDO:

Série 13 A

Serie 12 A

Série 12 A

Série 16 A

Serie 15 A

2ª ETAPA:

DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS CONTEMPLADOS:

NÚMEROS CONTEMPLADOS

32.265 da Série 13 A

46.592 da Serie 12 A

67.187 da Série 12 A

56.223 da Série 16 A

29.564 da Serie 15 A

9.5.1 – Forma de apuração: Combinações para 5º SORTEIO:

A) 1ª etapa: Definições das séries que estarão concorrendo com o prêmio

A série que estará concorrendo ao prêmio será identificada da seguinte forma:

1º) Identificar se a **unidade simples do primeiro prêmio é par ou ímpar**.

Se for ímpar, deverá ser inserido o número "1" na identificação. Se for par, deverá ser inserido o número "0" na identificação.

2º) Realizar as seguintes combinações

Primeiro prêmio: Inserir **o número da unidade simples do primeiro prêmio** após o número identificado acima.

Segundo prêmio: Inserir **o número da unidade simples do segundo prêmio** após o número identificado acima.

Terceiro prêmio: Inserir **o número da unidade simples do terceiro prêmio** após o número identificado acima.

Quarto prêmio: Inserir **o número da unidade simples do quarto prêmio** após o número identificado acima.

Quinto prêmio: Inserir o número da unidade simples do quinto prêmio após o número identificado acima.

Sexto prêmio: Inserir o número da dezena simples do primeiro prêmio após o número identificado acima.

B) Definições dos elementos sorteáveis contemplados:

O primeiro prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada no sentido de cima para baixo.

O segundo prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada no sentido de cima para baixo.

O terceiro prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as centenas simples do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada no sentido de cima para baixo.

O quarto prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada no sentido de baixo para cima.

O quinto prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada no sentido de baixo para cima.

O sexto prêmio caberá ao elemento sorteável cujo número coincidir exatamente com as centenas simples do primeiro ao quinto prêmio, da Loteria utilizada no sentido de baixo para cima.

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 50.152

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

EXEMPLO 5º SORTEIO:

1ª ETAPA:

DEFINIÇÕES DAS SÉRIES QUE IRÃO CONCORRER AOS PRÊMIOS

Unidade simples do primeiro prêmio: 3 = ímpar; Número a ser inserido "1"

SÉRIES QUE ESTÃO PARTICIPANDO:

Série 13 E

Serie 12 E

Série 12 E

Série 16 E

Serie 15 E

Série 14 E

2ª ETAPA:

DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS CONTEMPLADOS:

32.265 da Série 13 E
46.592 da Serie 12 E
67. 187 da Série 12 E
56.223 da Série 16 E
20.564 da Serie 15 E
78.176 da Série 14 E

RESSALVA I: No caso de não ter sido distribuído o elemento sorteável, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao número do elemento sorteável distribuída imediatamente superior ou, na falta deste ao imediatamente inferior.

RESSALVA II: no caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão expostos na sede da empresa promotora: Av. Flores da Cunha, 1943 – Centro – Cachoeirinha/RS

11 – DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:

Os sorteios ocorrerão sempre às 19h via Loteria Federal da Caixa Econômica Federal nas datas abaixo:

1º sorteio: 17/09/2011

2º sorteio: 19/10/2011

3º sorteio: 19/11/2011

4º sorteio: 17/12/2011

5º sorteio: 21/01/2012

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou telegrama. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados.

13 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos ganhadores no prazo de 30 dias, contados das respectivas datas das apurações na sede da empresa promotora, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

No caso do contemplado ser menor de idade, o prêmio será entregue ao seu representante legal, que deverá comprovar tal condição.

Na eventualidade do contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, devidamente comprovado, e o bem deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

Os participantes contemplados isentam a empresa promotora de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não dos prêmios, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio.

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração do Ministério da Fazenda – SEAE/MF.

17 – RECLAMAÇÕES:

Os participantes da promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

18. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/25/72 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

18.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

18.3 - Ficam excluídos da presente promoção, os diretores e os integrantes do quadro funcional das empresas promotora, co-promotora e terceirizadas, e os sócios da empresa Santini Consultores Associados. A verificação será efetuada no momento da geração dos elementos sorteáveis através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora. No caso de alguma empresa/pessoa impedida de participar vier a ser contemplada a empresa recolherá o valor respectivo ao prêmio para o Tesouro Nacional.

18.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

18.5 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

18.6 – Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

18.7 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/MF 04/0276/2011